



MINISTÉRIO DA SAÚDE



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RIS - RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE - 2017 Edital de Abertura nº 14/2016

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

**RIS – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2017
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

MINISTÉRIO DA SAÚDE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO: Hospital Fêmina; Hospital Cristo Redentor; Hospital Criança Conceição; Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar; Unidade de Saúde Santíssima Trindade; Unidade de Saúde Parque dos Maias; Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida; Unidade de Saúde Jardim Leopoldina; Unidade de Saúde Floresta; Unidade de Saúde Divina Providencia; Unidade de Saúde Costa e Silva; Unidade de Saúde COINMA; Unidade de Saúde Barão de Bagé; Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde – CETPS; Centro de Atenção Psicossocial I – Infantil; Unidade de Saúde SESC; Centro de Atenção Psicossocial II – Adulto; Unidade de Saúde Conceição; Unidade de Saúde Jardim Itú; Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.

APRESENTAÇÃO

A Residência Integrada em Saúde do GHC – RIS/GHC –, criada em 2004, tem como objetivo geral especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço, com a finalidade de atuar em equipe, de forma interdisciplinar, em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, enfrentamento e proposição de ações que visem concretizar os princípios e diretrizes do SUS. Caracteriza-se por ser modalidade de formação pós-graduada – Lato Sensu –, organizando-se como formação multiprofissional em serviço com carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva. As atividades de formação são constituídas por 20% de atividades de formação teórica (campo e núcleo) e 80% de atividades de formação em serviço, recebendo orientação docente-assistencial de profissionais do GHC que desenvolvem as funções de orientação em serviço, preceptoria e orientação de Trabalhos de Conclusão de Residência, além de convidados externos para o desenvolvimento de temáticas específicas.

As áreas de ênfases e profissões que integram a turma 2017 da RIS/GHC são:

Saúde da Família e Comunidade: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional; Educação Física;

Saúde Mental: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional;

Atenção ao Paciente Crítico: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Serviço Social;

Oncologia/Hematologia: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;

Atenção Materno Infantil e Obstetrícia: Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Odontologia.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2016
RIS – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2017
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

O denominado Grupo Hospitalar Conceição torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para a turma 2016 da Residência Integrada em Saúde (RIS/GHC), modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, com regime de dedicação exclusiva, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio da Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde. A RIS/GHC oferece formação nas áreas de ênfase de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental, Atenção ao Paciente Crítico, Oncologia e Hematologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Atenção Materno Infantil e Obstetrícia (quadro 1.1). A formação se desenvolve segundo a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço e a intervenção interdisciplinar crítica e resolutiva. O processo de formação dos residentes de todas as áreas de ênfase segue as diretrizes institucionais do GHC, as quais estão em consonância com o SUS. O aprendizado em serviço será desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados disponíveis no Grupo Hospitalar Conceição ou na rede de ações e serviços em saúde, conforme o programa estabelecer. Os residentes deverão seguir todas as normas e as regras institucionais do GHC, assim como o Regimento da Escola GHC.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro Demonstrativo das Ênfases/Profissões

Nº	Área de Ênfase	Profissão	Graduação Exigida	Nº de Vagas	Classificação para 2ª Etapa	Classificação para 3ª Etapa	Local Credenciado de Profissionalização
1	Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Enfermagem	7	Até a 21ª classificação	Até a 7ª classificação	Porto Alegre/RS
2	Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Enfermagem	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação	Novo Hamburgo/RS *
3	Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	Psicologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Nova Petrópolis/RS *
4	Saúde da Família e Comunidade	Farmácia	Farmácia	4	Até a 12ª classificação	Até a 4ª classificação	Porto Alegre/RS
5	Saúde da Família e Comunidade	Farmácia	Farmácia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Nova Petrópolis/RS *
6	Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Nutrição	4	Até a 12ª classificação	Até a 4ª classificação	Porto Alegre/RS
7	Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Nutrição	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação	Novo Hamburgo/RS*
8	Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Nutrição	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Nova Petrópolis/RS*
9	Saúde da Família e Comunidade	Odontologia	Odontologia	7	Até a 21ª classificação	Até a 7ª classificação	Porto Alegre/RS
10	Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	Psicologia	8	Até a 24ª classificação	Até a 8ª classificação	Porto Alegre/RS
11	Saúde da Família e Comunidade	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Nova Petrópolis/RS *
12	Saúde da Família e Comunidade	Serviço Social	Serviço Social	6	Até a 18ª classificação	Até a 6ª classificação	Porto Alegre/RS
13	Saúde da Família e Comunidade	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação	Porto Alegre/RS

14	Comunidade Saúde da Família e Comunidade	Educação Física	Educação Física	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Nova Petrópolis/RS *
----	---	--------------------	--------------------	---	---------------------------	---------------------------	----------------------

Nº	Área de ênfase	Profissões	Graduação exigida	Número de vagas	Classificação para 2ª etapa	Classificação para 3ª etapa
15	Atenção ao Paciente Crítico	Enfermagem	Enfermagem	6	Até a 18ª classificação	Até a 6ª classificação
16	Atenção ao Paciente Crítico	Farmácia	Farmácia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
17	Atenção ao Paciente Crítico	Fisioterapia	Fisioterapia	4	Até a 12ª classificação	Até a 4ª classificação
18	Atenção ao Paciente Crítico	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
19	Atenção ao Paciente Crítico	Nutrição	Nutrição	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
20	Atenção ao Paciente Crítico	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
21	Saúde Mental	Enfermagem	Enfermagem	2	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação
22	Saúde Mental	Psicologia	Psicologia	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação
23	Saúde Mental	Serviço Social	Serviço Social	3	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
24	Saúde Mental	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	3	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
25	Oncologia e Hematologia	Enfermagem	Enfermagem	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
26	Oncologia e Hematologia	Psicologia	Psicologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
27	Oncologia e Hematologia	Fisioterapia	Fisioterapia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
28	Oncologia e Hematologia	Nutrição	Nutrição	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
29	Oncologia e Hematologia	Farmácia	Farmácia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
30	Oncologia e Hematologia	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
31	Atenção Materno Infantil e Obstetrícia	Enfermagem	Enfermagem	4	Até a 12ª classificação	Até a 4ª classificação
32	Atenção Materno Infantil e Obstetrícia	Nutrição	Nutrição	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
33	Atenção Materno Infantil e Obstetrícia	Psicologia	Psicologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
34	Atenção Materno Infantil e Obstetrícia	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
35	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	Odontologia	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação

1.2 DAS ÁREAS DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE

1.2.1 SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Especializar profissionais de saúde em atenção básica voltada à intervenção nos problemas e situações de saúde no contexto individual, familiar e coletivo de forma integrada, conforme os princípios do SUS.

1.2.1.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.2.1.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.1.3 – Titulação: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

1.2.1.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.2 ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde direta ou indiretamente vinculadas ao tratamento de pacientes críticos/potencialmente críticos, buscando a formação de recursos humanos qualificados para a atenção à complexidade progressiva dos usuários no SUS.

1.2.2.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Serviço Social.

1.2.2.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.2.3 – Titulação: Residência em Atenção ao Paciente Crítico.

1.2.2.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.3 SAÚDE MENTAL

Especializar profissionais de saúde para trabalhar em saúde mental, numa perspectiva de equipe, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica no Brasil, tendo como pressuposto básico a reinserção social.

1.2.3.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.2.3.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.3.3 – Titulação: Residência em Saúde Mental.

1.2.3.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.4 ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na área de oncologia e hematologia, com ênfase no adulto, buscando a formação de recursos humanos qualificados para a prática de atenção integral ao paciente hemato-oncológico no SUS, no que se refere à saúde individual, familiar e coletiva no trabalho, em equipe interdisciplinar.

1.2.4.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

1.2.4.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.4.3 – Titulação: Residência em Oncologia e Hematologia.

1.2.4.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.5 ATENÇÃO MATERNO INFANTIL E OBSTETRÍCIA:

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção à saúde da gestante e do recém-nascido em conformidade com os princípios do SUS.

1.2.6.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

1.2.6.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.6.3 – Titulação: Residência Atenção Materno Infantil e Obstetrícia.

1.2.6.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.6 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Especializar odontólogos na atenção em saúde bucal, especificamente no contexto cirúrgico e traumatológico bucomaxilofacial em consonância com os princípios do SUS.

1.2.7.1 – Público: Graduados em Odontologia.

1.2.7.2 - Duração prevista: 3 anos.

1.2.7.3 – Titulação: Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

1.2.7.4 - Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.3.1 O Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento das vagas constantes no item 1.1 deste Edital, as quais são oferecidas pela Residência Integrada em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

1.3.2 O Programa de Residência destina-se a portadores de diploma de curso de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula 14 de fevereiro de 2017. Nos casos de candidatos formados no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado por instituição competente até a data da matrícula.

2. Cronograma de Execução

2.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova objetiva, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital:

PROCEDIMENTOS

DATAS

Publicação de Seleção	24/10/2016
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	24/10 a 24/11/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	25/11/16
Último dia para entrega do Anexo I pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	25/11/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por profissão	29/11/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	30/11, 01 e 02/12/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por profissão	30/11/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	06/12/16
1ª ETAPA - Data provável de aplicação das provas objetivas – Horário das 9h30min às 12h30min.	18/12/16
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	19 a 23/12/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	19/12/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	20 a 22/12/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	05/01/17
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	05/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	06/01/17
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	09 a 11/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site	12/01/17
2ª ETAPA - Período para entrega dos documentos das provas de títulos por candidatos classificados aprovados na prova objetiva – via sedex ou presencial	13 e 16/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos individualmente no site	30/01/17
Data para vistas da documentação entregue para a prova de títulos	31/01/17
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas de títulos	01 e 02/02/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas de títulos individualmente no site	08/02/17
3ª ETAPA - Publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos aprovados por profissão, para realização da matrícula – 1ª chamada	09/02/17
Data para realização das matrículas da 1ª chamada	14/02/17
Publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos aprovados por profissão, para realização da matrícula – 2ª chamada	17/02/17
Data para realização das matrículas da 2ª chamada	22/02/17
Início das atividades da RIS/GHC e assinatura do contrato	06/03/17

- 2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 2.2 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 2 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher a ênfase/profissão pretendida.
- 3.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 3.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório que atenda às exigências da profissão, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 3.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 3.4.1. O valor da taxa de inscrição por ênfase/profissão corresponde a:
- a) R\$ 84,90 (oitenta quatro reais e noventa centavos).
- 3.4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

- 3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 3.4.4. O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de uma ênfase/profissão deste Edital.
- 3.4.5. O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 3.4.6. O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

3.5 Da Homologação da Inscrição

- 3.5.1. As condições para homologação da inscrição são:
 - a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 3.5.2. Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 3.5.3. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o “Anexo I – Formulário de Requerimento de Condições Especiais” deste Edital e entregá-lo pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 3.5.5. Caso o candidato não envie o “Anexo I – Formulário de Requerimento de Condições Especiais” no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 3.5.6. O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:
 - a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
 - b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

3.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 3.6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.6.2. O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 3.6.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 3.6.4. Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.6.5. São de única e inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento dos dados e a realização das escolhas.
- 3.6.6. Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 3.6.7. O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 5.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 3.6.8. O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, CEP 92010-242, Centro, Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta.
- 4.1.2. A avaliação das provas objetivas terá a seguinte composição para todas as profissões:
 - a) 20 (vinte) questões de Políticas Públicas;
 - b) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (por profissão).

4.1.3 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 4.1.3.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital, no município de Porto Alegre/RS, em locais a serem confirmados.
- 4.1.3.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.1.3.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 4.1.3.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 4.1.3.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 4.1.3.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.

- 4.1.3.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 4.1.3.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 4.1.3.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 4.1.3.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 4.1.3.11 O nome cadastrado na inscrição deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deve constar em ata de sala.
- 4.1.3.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 4.1.3.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 4.1.3.14 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Concurso Público.
- 4.1.3.15 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 4.1.3.16 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura da sala.
- 4.1.3.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 4.1.3.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 4.1.3.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 4.1.3.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 4.1.3.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 4.1.3.22 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 4.1.3.23 Ao término do período destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão, após a entrega das suas grades de respostas, assinar o termo de encerramento da ata de sala. Caso o candidato se negue a permanecer em sala o termo de encerramento da ata de sala poderá ser assinado por Fiscal de outra sala, como testemunho do fato.
- 4.1.3.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 4.1.3.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 4.1.3.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 4.1.3.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. O caderno de provas não será entregue ao candidato em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 4.1.3.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 4.1.3.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 4.1.3.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 4.1.3.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 4.1.3.32 O candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;

- c) chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01:00 (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

4.1.4 DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

4.1.4.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.1.4.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

4.1.4.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.

4.1.4.4 Na grade de respostas customizada por candidato, questão sem marcação de alternativa ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

4.1.4.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, para todas as profissões, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Políticas Públicas	Eliminatório e Classificatório	20	2,5 pontos	15 pontos	50 pontos
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,5 pontos	15 pontos	50 pontos
Total		40			100 Pontos

4.1.4.6 Será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 30 (trinta) pontos, considerando a soma de pontos das disciplinas das provas objetivas e, simultaneamente, atingir o ponto mínimo nas disciplinas, bem como estar aprovado dentro da classificação mínima para esta etapa, conforme subitem 1.1 deste Edital, por ênfase/profissão.

4.1.4.7 Todo candidato que não alcançar o desempenho mínimo em termos de nota e classificação nas provas objetivas será excluído do processo seletivo público, sendo atribuída a situação de reprovado. Os candidatos classificados dentro da reserva de vagas para a segunda etapa deste Edital, conforme subitem 1.1, por ênfase/profissão, terá o resultado de aprovado.

4.1.4.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última classificação mínima por ênfase/profissão, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.

4.1.4.9 **A bibliografia é parte integrante deste Edital, conforme Anexo II.**

4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

4.2.1 A etapa de prova de títulos possui caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 100 (cem) pontos.

4.2.2 Participará desta etapa somente o candidato que tenha atingido a nota e classificação mínima nas provas objetivas, aplicados os critérios desempates, com observância ao quadro de vagas do subitem 1.1 deste Edital, por ênfase/profissão.

4.2.3 O candidato classificado para a 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público deverá enviar os documentos relativos a prova de títulos via Sedex ou entregá-los presencialmente, no período previsto no cronograma de execução (a data de postagem deverá estar dentro do período de entrega determinado). Os documentos deverão ser entregues na Fundação La Salle pessoalmente ou enviados, por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS.

4.2.4 Para a organização e o envio dos documentos/certificados referentes à Segunda Etapa deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá observar as orientações constantes no “Anexo III – Formulário da Prova de Títulos” deste Edital.

4.2.5 O candidato deverá preencher o “Anexo III - Formulário da Prova de Títulos”, que integra este Edital, e adicionar cópias simples dos documentos apresentados. O formulário padrão deve ser entregue como folha de rosto dos títulos. Formulários em outros formatos, não preenchidos ou não assinados proporcionarão ao candidato pontuação equivalente a zero nesta Segunda Etapa. Todos os documentos/certificados apresentados para esta Segunda Etapa – Prova de Títulos deverão ser paginados em ordem crescente. Os documentos/certificados deverão indicar o Eixo Temático ao qual se referem. Os itens dos Eixos Temáticos aos quais os documentos/certificados se referem precisam ser indicados, respeitando a ordem do Eixo e do item (exemplo: Eixo 1, Item 1.1; Eixo 2, item 2.2). A numeração das páginas deve seguir a ordem crescente independentemente dos eixos, ou seja, de forma ininterrupta. **Os candidatos terão total responsabilidade sobre a veracidade e a procedência das informações contidas na documentação entregue, assumindo responsabilidade em caso de incorreções.**

4.2.6 A nota final do candidato será a soma da pontuação dos resultados das provas, de acordo com os pesos especificados no quadro abaixo.

PESO DAS PROVAS SELETIVAS POR ETAPA

Provas Seletivas	Peso
1ª Etapa: Prova Objetiva	7
2ª Etapa: Prova de Títulos	3
TOTAL	10

- 4.2.7 O candidato que não realizar a primeira etapa (prova objetiva), será excluído do processo seletivo público.
- 4.2.8 Aos candidatos participantes da segunda etapa (prova de títulos), será disponibilizado vista ao formulário de pontuação da prova de títulos, exclusivamente, na data prevista no cronograma de execução deste Edital. O interessado deverá comparecer, na data indicada, na Fundação La Salle - Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Município de Canoas/RS, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.2.9 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 4.2.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo público.
- 4.2.11 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, o candidato solicitará a revisão da pontuação determina na prova de títulos.
- 4.2.12 Não será permitido ao candidato realizar nenhum tipo de cópia dos documentos.
- 4.2.13 O candidato poderá ter vista da documentação apresentada na prova de títulos, permanecendo em silêncio e por um tempo máximo de 30 minutos.
- 4.2.14 Somente será autorizada a visualização por terceiros nos casos onde for apresentado procuração simples específica para este fim.
- 4.2.15 Os resultados da segunda etapa serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.16 O candidato poderá interpor recurso administrativo, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, referente ao resultado da segunda etapa (prova de títulos), exclusivamente, nos dias determinados no cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.17 Não serão considerados pedidos de recursos administrativos enviados fora do prazo estabelecido.
- 4.2.18 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 5.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 5.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 5.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 5.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 5.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo/ocupação, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo/ocupação em questão.
- 5.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 5.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 5.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 5.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 5.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 5.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação de questões.
- 5.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Etapa das provas

- 6.1.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da prova de títulos com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos as ênfases/profissão. A primeira etapa de provas objetivas terá peso 7 (sete) e a segunda etapa de prova de títulos terá peso 3.
- 6.1.2. O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo da nota na prova objetiva e obtenha a classificação mínima atribuída a cada ênfase/profissão, na primeira etapa, conforme subitem 1.1. deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima terá o status de reprovado.
- 6.1.3. Se houver empate na classificação por ênfase/profissão, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior idade, (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - d) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 7.1 A convocação dos candidatos dar-se-á por publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos classificados aprovados por profissão/ênfase, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2 A matrícula será realizada pelos primeiros candidatos classificados na 2ª Etapa, de acordo com o número previsto de vagas, conforme declarado no item 1.1 Quadro Demonstrativo.
- 7.3 Os candidatos classificados aprovados para as vagas da RIS/GHC deverão comparecer no GHC, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula será considerado desistente, habilitando a chamada de aprovados da respectiva ênfase/profissão respeitando a ordem de classificação final homologada.
- 7.5 **Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar:**
- a) fotocópia da Carteira de Identidade ou protocolo de encaminhamento da mesma;
 - b) fotocópia do CPF ou protocolo de encaminhamento do mesmo;
 - c) fotocópia da Carteira de vacinação;
 - d) uma foto 3 X 4 atual;
 - e) comprovante de inscrição do contribuinte individual no INSS ou número de cadastro do PIS/PASEP;
 - f) fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino; se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até a data da matrícula. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
 - g) fotocópia da carteira de identidade profissional da área de formação ou declaração de registro emitida pelo Conselho competente – quando a ocupação/função para a qual o candidato está se matriculando possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o mesmo deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
 - h) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - i) fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço.
 - j) Formulário do e-Social (anexo V) devidamente preenchido.

8. DA SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, por ênfase/profissão, até o número de vagas de cada turma.
- 8.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos aprovados pela ordem de sua classificação, mediante publicação de nova convocação, que deverá ser consultada pelo candidato, exclusivamente, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 8.3 A partir da segunda chamada para matrícula, em caso de desistências, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes na listagem de aprovados obedecendo a ordem de classificação, esse chamamento poderá ocorrer por um prazo de 30 dias após o início do curso, ou seja, até dia 31/03/2017 (conforme Resolução CNRMS Nº3 de 16/04/2012).
- 8.4 O candidato aprovado, da segunda chamada em diante, terá dois dias úteis a contar da data subsequente a publicação da convocação para comparecer na Escola GHC para realização da matrícula, devendo apresentar a documentação necessária.
- 8.5 O não comparecimento caracterizará a desistência do candidato.
- 8.6 A Fundação La Salle, além da publicação de Aviso específico sobre a segunda chamada, encaminhará e-mail a todos os candidatos, informando sobre a nova convocação. O não recebimento dos informativos enviados por e-mail não poderá ser utilizado como justificativa para matrícula fora dos prazos estipulados neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Do Período de realização da Residência Integrada em Saúde

- 9.1.1 A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada em Saúde do GHC- RIS/GHC é de 24 meses, sendo o início desta turma previsto para o dia 06 de março de 2017 e término em 05 de março de 2019. Exceto para a Ênfase em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que a duração prevista para a realização do programa é de 36 meses, com término em 05 de março de 2020.

9.2 Da Bolsa Residência

- 9.2.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa de educação pelo trabalho estipulada pelo Ministério da Educação, atualmente no valor bruto de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 9.2.2 Os residentes (R1, R2 e R3) deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais. O não cumprimento da dedicação exclusiva acarretará o desligamento definitivo do residente do programa.
- 9.2.3 Demais determinações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do Programa, desde que com determinação de impacto sobre programas em execução.
- 9.2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da RIS/Escola GHC.
- 9.2.5 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por conta própria, eximindo-se a Fundação La Salle o GHC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de uma etapa de prova seletiva deste processo seletivo público.

Porto Alegre/RS, 24 de outubro de 2016.

**Mauro Fett Sparta de Souza
Diretor Técnico do
Grupo Hospitalar Conceição**

Anexo I – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital nº 14/2016 do processo seletivo público vem requerer:

a) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Ênfase/Profissão: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna
- () Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
- () Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
- () Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo II – Bibliografia Por Profissão

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS POLÍTICAS PÚBLICAS

BIBLIOGRAFIA:

1. AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. Saúde soc. [online]. vol. 13, n. 3, pág. 16-29, 2004. ISSN 0104-1290. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/03.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em 03 de outubro de 2016.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em 03 de outubro de 2016.
4. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde.
5. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
6. CAMARGO JR, K.R. As armadilhas da “concepção positiva de saúde”. Physis: Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 63-76, 2007.
7. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência e saúde coletiva, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
8. CECCIM, Ricardo Burg, FERLA, Alcindo Antônio. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. educ. saúde [online]. 2008, vol.6, n.3, pp. 443-456. ISSN 1981-7746. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462008000300003&lang=pt. Acesso em 03 de outubro de 2016.
9. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cad Saude Publica 1997; 13(3):469-478.
10. DAHER, Donizete Vago; SANTO, Fátima Helena do Espírito; ESCUDEIRO, Cristina Lavoyer. Cuidar e pesquisar: práticas complementares ou excludentes? Revista Latino-Americana de Enfermagem, 10(2):145-150, mar./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v10n2/10507.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
11. FLEURY, S. Reforma do Estado, Seguridade Social e Saúde no Brasil. In: MATTÁ, G.C.; LIMA, J.C.F. (org.). Estado, sociedade e formação profissional em saúde: contradições e desafios em vinte anos do SUS. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, p. 49-87. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&Tipo=8&Num=95>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
12. GIOVANELLA, Lígia; SCOREL, Sarah; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; NORONHA, José de Carvalho; CARVALHO, Antonio Ivo de Carvalho (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Editora Fiocruz, 2ª Edição. 2012. Capítulos 12.
13. LOBATO, Leonaura de Vasconcelos Costa. Políticas Sociais e de Saúde. Rio de Janeiro: CEBES, 2012. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/4Pol%C3%ADticas-Sociais-e-de-Sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
14. MERHY, Emerson Elias. A perda da dimensão cuidadora na produção da saúde: uma discussão do modelo assistencial e da intervenção no seu modo de trabalhar a assistência. Rio de Janeiro. UFF. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-10.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
15. OCKE-REIS, Carlos Octávio. Os problemas de gestão do SUS decorrem também da crise crônica de financiamento?. Trab. educ. saúde[online]. 2008, vol.6, n.3, pp.613-622. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462008000300012&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 03 de outubro de 2016.
16. PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Claudia, ALMEIDA, Célia; BAHIA, Lígia, MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Revista The Lancet. 2011. Disponível em: <http://www.thelancet.com/series/health-in-brazil>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
17. REIS, Denizi Oliveira; ARAÚJO, Eliane Cardoso de; CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde. Disponível em http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
18. VALLA, Victor Vincent. Sobre participação popular: uma questão de perspectiva. Cad. Saúde Pública vol.14 suppl.2 Rio de Janeiro 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

BIBLIOGRAFIA:

1. ACADEMIA DA SAÚDE – Cartilha informativa disponível em : http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/academia_saude_cartilha.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BAGRICHEVSKY, M.; ESTEVÃO, A.; PALMA, A. Saúde coletiva e educação física: aproximando campos, garimpando sentidos. In: BAGRICHEVSKY, M.; PALMA, A.; ESTEVÃO, A.; DA ROS, M. (Org.). A saúde em debate na educação física. Blumenau: Nova Letra, 2006. p. 21-44. Volume 2
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
5. CARVALHO, Yara Maria, FREITAS, Fabiana Fernandes de. Atividade física, saúde e comunidade. Cadernos Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 489-506, 2006.
6. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Código de Ética Profissional da Educação Física. Rio de Janeiro: CONFEF, 2003. Disponível em: http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=103 . Acesso em 03 de outubro de 2016.
7. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
8. FRAGA, A. B.; WACHS, F. *Educação Física e saúde coletiva*: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.
9. HEYWARD, Vivian H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. capítulos 1, 2, 3, 9 e 10; 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
10. Portaria MS nº 2681, de 07 de novembro de 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2681_07_11_2013.html. Acesso em 03 de outubro de 2016.
11. TAFFAREL, Celi N. Z.; ESCOBAR, Micheli O. Mas, afinal, o que é Educação Física? Reafirmando o Marxismo contra o simplismo intelectual. Disponível em: www.rascunhodigital.faced.ufba.br/ver.php?idtexto=552 . Acesso em 03 de outubro de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO ENFERMAGEM

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2 ed. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Cap. 1, 3, 4, 5 e 6. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 13. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília, DF. 2 ed. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf> . Acesso em 03 de outubro de 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF. 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Portaria nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2016. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/1470317018_2.%20Portaria%20204%20-%20LNC.pdf . Acesso em 03 de outubro de 2016.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 28. Acolhimento à demanda espontânea: Queixas mais comuns na Atenção Básica. VOLUME II. Brasília, DF. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_queixas_comuns_cab28v2.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 32. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, DF. 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, Brasília, DF. 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2 ed. 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p.
11. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Saúde da criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, DF. 2009. Disponível em: http://www.sbp.com.br/pdfs/Aleitamento_Complementar_MS.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 33. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento Brasília, DF. 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
13. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem medico-cirurgica. Editora Guanabara koogan, Ed. 11ª, vol 1, 2009; Cap 1 a 13, 16 e 17, vol 2, 2009; Cap 22, 23, 27, 28, 41, vol 3, 2009; Cap 57 e vol 4, 2009; Cap 61, 62, 63, 69, 70, 71.
14. CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 671 p.
15. COFEN Conselho Federal De Enfermagem. Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
16. KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Ed.2ª. 2011, 198 p.
17. NANDA-I. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional: Definições e Classificação 2015-2017 . Porto Alegre: Artmed, 2015.
18. ROCHA, Semiramis Melani Melo; ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de. O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev. Latino-Am. Enfermagem [online]. 2000, vol.8, n.6, pp. 96-101. ISSN 0104-1169. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v8n6/12354.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
19. SANTOS, M. N. dos; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Ed. Moriá. 1ª edição; 2014. (Cap. 2,3, 16 ao 25, 29, 31 ao 39 – Volume I/ Cap. 40 ao 46, 48,49, 51 ao 55, 66, 70- volume II).
20. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. Enfermagem em Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2012.
21. TOWNSEND, M. C. Enfermagem Psiquiátrica - Conceitos de Cuidados. Guanabara Koogan. 3ª edição; 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FARMÁCIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de Medicamentos - Temas Selecionados. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
3. BRASIL. ANVISA. Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
4. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.
5. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Planejar é preciso: uma proposta de método para aplicação à assistência farmacêutica / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
9. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005. Itens 32.3.9; 32.3.10; 32.5.
10. MARIN, N. Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.
11. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Organização Mundial da Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005.
12. ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Pan-americana de Saúde, 24 p, 2002.
13. Portaria GM nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

14. Portaria GM/MS nº 1554/13, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
15. Portaria GM/MS nº 1555/13, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
16. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FISIOTERAPIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BISPO Jr., José Patrício. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, suppl.1, pp. 1627-1636. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Rev. bras. ter. intensiva [online]. 2007, vol.19, n.3, pp. 399-407. ISSN 0103-507X. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v19n3/v19n3a23.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
3. JERRE, George. Fisioterapia no Paciente sob Ventilação Mecânica. IN: III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Bras Pneumol. 2007;33(Supl 2):S 142-S 150.
4. KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos, fundamentos e técnicas. 4 ed. São Paulo: Manole, 2004. Cap. 1 a 6.
5. KNOBEL, E. Terapia Intensiva: Pneumologia e fisioterapia respiratória. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2004
6. PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública, v. 35, n.1, p.103-109, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
7. POSTIAUX, Guy. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2004. Cap. 3, 4, 5 e 6.
8. SARMENTO, George Jerre Vieira. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 19, 21, 23, 24, 32, 33, 34, 35 e 44.
9. SCANLAN, Craig L.; WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 20, 39, 40, 42 e 43.
10. THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. Fisioterapia de Tidy. 13ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Cap. 2, 6, 8, 14, 15, 16 e 20.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FONOAUDIOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. CARVALHO, Marcus Renato de; TAVARES, Luís Alberto Mussa. Amamentação: bases científicas. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. COMUSA (Comitê Multiprofissional em Saúde Auditiva) 2009. Disponível em: http://www.audiologiabrasil.org.br/pdf/COMUSA_final_17_mai2009.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
3. HERNANDEZ, Ana Maria; MARCHESAN, Irene. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter. 2001.
4. JOTZ, Geraldo Pereira; CARRARA DE ANGELIS, Elisabete; BARROS, Ana Paula Brandão. Tratado da Deglutição e Disfagia- No Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
5. SAÚDE DA CRIANÇA: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2ª edição. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília, DF. 2015.
6. SOUZA, Luiz Augusto de Paula and MENDES, Vera Lúcia Ferreira. O conceito de humanização na Política Nacional de Humanização (PNH). Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, suppl.1 [cited 2011-05-25], pp. 681-688. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832009000500018&lng=en&nrm=iso. Acesso em 03 de outubro de 2016.
7. PENTEADO, Regina Zanella Penteado. Fonoaudiologia em saúde pública/coletiva: compreendendo prevenção e o paradigma da promoção da saúde. Disponível em: http://www.pucsp.br/revistadisturbios/artigos/tipo_362.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO NUTRIÇÃO

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à

- Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasilera-Miolo-PDF-Internet.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).
 6. CUPPARI, Lílían. Nutrição clínica no adulto. Terceira edição. Editora Manole, 2014. Capítulos 12, 15 e 17.
 7. MAHAN, L.Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13 ed. São Paulo: Rocca, 2013. Capítulos 08, 36, 38, 41 e 43.
 8. VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. Capítulos 14, 20, 26, 27, 41, 46 e 51.
 9. WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. Capítulos 11, 18, 19, 21, 22, 26, 29, 73, 97, 110 e 114.
 10. SOBOTKA, Lúbos. Bases da Nutrição Clínica. 3º ed. Rubio, 2008. Capítulos 2 e 8.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO ODONTOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: 2004. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/conferencia/Saude_Bucal/Rel_Final_CNSB.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
5. BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría: Noções de Interesse Clínico. 1ª Edição. São Paulo: Artes Médicas, 2002. Cap. 8,9,11,12,21 e 26.
6. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico. São Paulo, Livraria Santos Editora, 2005. Cap. 3, 5, 7, 11, 12, 13,14, 15, 17, 20.
7. FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6º Edição. São Paulo: Artes Médicas. 2004. Seção VII - Cap 15, 16, 17, 18.
8. GOES, P.S.A; MOYSES, S.J (org.). Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas 2012. Capítulos: 1, 3, 4, 5.
9. GUEDES-PINTO, A.C. Odontopediatria. 7ª edição. São Paulo: Santos, 2006. Cap. 5, 6, 7, 8, 9, 19, 23, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 44.
10. HUPP, JR, ELLIS III TUCKER MR Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5º Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Parte I - cap 1, 2, 3; Parte II - cap 9, 11; Parte IV - cap 15, 16; Parte V - cap 21, 22; Parte VI - cap 23.
11. LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5ª Ed. Guanabara Koogan, 2010. Cap. 8, 9, 11, 12, 21, 26.
12. MALAMED, S.F Manual de anestesia local. 5º Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. Cap 1.
13. MOISÉS, S.T.; MOISÉS, S.J.; KRIGER, L.. Saúde Bucal das Famílias, Trabalhando com evidências. São Paulo, Artes Médicas, 2008.308p. Cap. 4, 8, 9 e 10.
14. NEVILLE, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004. Cap.1,5, 6, 7,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.
15. OKENSON, J.P Tratamento das desordens temporomandibulares. 4ª Edição. São Paulo, Artes Médicas, 2000. Parte 1 - Cap 1; Parte 2 - Cap 7, 8, 9, 10; Parte 3 - Cap 11.

16. PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª Edição. Nova Odessa - São Paulo: Napoleão, 2009.. Cap.1, 5, 8, 10, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 29, 30 e 33.
17. SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
18. SILVA, L.C.P.; CRUZ, R. AL. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Livraria Santos Editora, São Paulo, 2009. Cap. 4,6,7,8,11 e 13.
19. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007. Cap. 6, 11, 12, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO PSICOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. ANGERAMI-CAMON, V. A. et al. Psicologia Hospitalar – Teoria e Prática. São Paulo: Pioneira, 1995.
2. ANGERAMI-CAMON, V. A. Psicologia Hospitalar. Teoria e Prática. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
3. BARROS, Regina Duarte Benevides. Dispositivos em ação: o grupo. In: SILVA, André do Eirado et al. SaúdeLoucura 6 – Subjetividade: questões contemporâneas. São Paulo: Hucitec, 1997.
4. CHIATTONE, H.B.C. A significação da psicologia no contexto hospitalar. In: Angerami-Camon. V. A. (org.). Psicologia da saúde: um novo significado para prática clínica. São Paulo: Pioneira, 2000
5. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. Brasília-DF, 2011. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
6. DIMENSTEIN, Magda et al. O apoio matricial em Unidades de Saúde da Família: experimentando inovações em saúde mental. Saude soc. [online]. 2009, vol.18, n.1, pp. 63-74.. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n1/07.pdf> . Acesso em 03 de outubro de 2016.
7. FILHO, J. de M. & Burd, M. (2010). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artmed.
8. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier e ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.2, pp. 267-276. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
9. GUATTARI, F. Práticas analíticas e práticas sociais. IN: Caosmose: um novo paradigma estético. [s.l]: Editora 34, 1992. p.183-203.
10. LANCETTI, Antonio. Clínica peripatética. São Paulo: Hucitec, 2006.
11. MEDEIROS, Patrícia Flores de; BERNARDES, Anita Guazzelli; GUARESCHI, Neuza M. F. O Conceito de Saúde e suas implicações nas práticas psicológicas. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 21, n. 3, p. 263-269, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a02v21n3.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
12. NETO, João Leite Ferreira; KIND, Luciana. Práticas grupais como dispositivo na promoção da saúde. Physis vol.20 no. 4 Rio de Janeiro Dec. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312010000400004&script=sci_arttext. Acesso em 03 de outubro de 2016.
13. ROMANO, B.W. Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
14. ROSE, Nikolas. Psicologia como uma ciência social. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.2, pp. 155-164. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a02v20n2.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
15. SANTOS, Fabia Monica Souza dos; JACÓ-VILELA, Ana Maria. O psicólogo no hospital geral: estilos e coletivos de pensamento. Paideia. maio-ago. 2009, Vol. 19, No. 43, 189-197. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v19n43/06.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
16. SPINK, M. J.; MATTA, G. C. A prática profissional Psi na Saúde Pública: configurações históricas e desafios contemporâneos. In: SPINK, M. J. P. (Ed.). A psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do psicólogo, 2007. p. 25-51.
17. SPINK, Peter Kevin. O pesquisador conversador no cotidiano. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.spe, pp. 70-77. ISSN 0102-7182. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20nspe/v20nspea10.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
18. TONETTO, A. M., & GOMES, W. B. (2005). Prática psicológica em hospitais: demandas e intervenções. Psico [online], 36 (3), 283-291.
19. TRAVERSO-YÉPEZ, Martha. A interface psicologia social e saúde: perspectivas e desafios. In: Psicologia em Estudo, Maringá, v. 6, n. 2, p. 49-56, jul./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v6n2/v6n2a07.pdf>. Acesso em 03 de outubro de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO SERVIÇO SOCIAL

BIBLIOGRAFIA:

1. BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do/a assistente social comentado. 1a Ed.

- 1a reimpressão. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador) São Paulo: Cortez, 2012.
2. BISNETO, J. A. Serviço Social e saúde mental: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007. Capítulo IV.
3. BOSCHETTI, Ivanete. A Política da Seguridade Social no Brasil. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 323-328.
4. BRAVO, Maria Inês Souza e CORREA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. In Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n.109, p.126-150, jan./mar.2012.
5. CARVALHO, Maria do Carmo Brandt de. Famílias e políticas públicas. In: Acosta, Ana Rojas; Vitale, Maria Amália Faller (Orgs.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUESP, 2003. Pág. 267-274.
6. GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 10a Ed. São Paulo: Cortez, 2014.
7. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para a Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
8. IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do Assistente Social. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 341-376.
9. MIOTO, Regina Célia. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Orgs.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pág. 43-59.
10. MIOTO, Regina Célia. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 497-512.
11. MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
12. PEREIRA, Potyara A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pág. 25-42.
13. RAICHELIS, R. O Trabalho do Assistente Social na Esfera Estatal. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social - ABEPSS) Brasília, 2009. p. 377 - 391.
14. ROSA, Lucia C. S. Transtorno mental e cuidado na família. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. I e IV.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO TERAPIA OCUPACIONAL

BIBLIOGRAFIA:

1. ALMEIDA, M.C., Barros, D. Galvani, D. – terapia ocupacional e pessoas em situação de rua: criando oportunidades e tensionando fronteiras. Disponível em <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
2. BARROS, Denise Dias; et al. Novos Espaços, Novos Sujeitos: A Terapia Ocupacional no Trabalho Territorial e Comunitário. In: CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Pág. 354 a 363.
3. BARROS, Denise Dias; GALVANI, Débora. Terapia Ocupacional: Social, cultural? Diversa e múltipla. In: LOPES, Roseli Esquerdo. MALFITANO, Ana Paula Serrata (org). Terapia Ocupacional Social desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: EduFSCar 2016. Pág 83 a 116.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica 39. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília, 2014. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf. Acesso em 03 de outubro de 2016.
5. CUNHA, Ana Cristina F. SANTOS Thais Fernanda. A utilização do grupo como recurso terapêutico no processo da terapia ocupacional com clientes com transtornos psicóticos: apontamentos bibliográficos. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, Jul-Dez 2009, v. 17, n.2, p 133-146 Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/103/68>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
6. DORNELES, Patrícia Silva. Acessibilidade cultural: uma nova atuação dos terapeutas ocupacionais. In: SANTOS, Wagner; GALLASSI, Andréa Donatti (org). Questões Contemporâneas da Terapia Ocupacional na América do Sul. Curitiba: Editora CRV 2014. Pág 151 a 158.
7. LIMA, Elizabeth Maria Freire de Araújo; OKUMA, Danielle Guimarães; PASTORE, Marina Di Napoli. Atividade, ação, fazer e ocupação: a discussão dos termos na Terapia Ocupacional brasileira. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 21, n. 2, p. 243-254, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322%2Fcto.2013.026> . Acesso em 03 de outubro de 2016.
8. MALFITANO, Ana Paula Serrata Contexto social e atuação social: generalizações e especificidades na terapia ocupacional. In: LOPES, Roseli Esquerdo. MALFITANO, Ana Paula Serrata (org). Terapia Ocupacional Social desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: EduFSCar 2016. Pág 117 a 133.

9. REISA, Fernanda; GOMESB, Mariana Leme; AOKI, Marta. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012 Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/cto.2012.034>. Acesso em 03 de outubro de 2016.
10. SILVA, Silmara Nicolau Pedro da; KOVACS, Ana Cláudia Trombella Barros. Atenção Domiciliar a Pacientes com Dor e em Cuidados Paliativos. In: CARLO, Marysia M.R .Prado de; QUEIROZ, Mônica Estuque G.de. Dor e Cuidados Paliativos – Terapia Ocupacional e Interdisciplinariedade, São Paulo, Ed. Roca, 2008. Pág. 308 a 325.

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos

Orientações

1. O formulário padrão deve ser entregue como folha de rosto dos títulos, preenchido com os dados do candidato, datado e assinado.
2. Formulários em outros formatos, não preenchidos ou não assinados proporcionarão ao candidato pontuação equivalente a zero nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo Público.
3. O candidato que não enviar ou entregar a documentação referente à Prova de Títulos receberá pontuação equivalente a zero nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo Público.
4. Todos os documentos/certificados apresentados para esta Segunda Etapa – Prova de Títulos deverão ser paginados em ordem crescente.
5. Todos os documentos/certificados apresentados para esta Segunda Etapa – Prova de Títulos deverão ter a indicação do eixo temático ao qual se referem.
6. Os candidatos precisarão indicar os itens dos Eixos Temáticos aos quais se referem os documentos/certificados, respeitando a ordem do Eixo e do item (exemplo: Eixo 1, Item 1.1; Eixo 2, item 2.2).
7. Após o formulário padrão, o candidato deverá agrupar todos os documentos/certificados referentes ao Eixo Temático 1 e, colocando os documento/certificados por ordem de item – 1.1; 1.2; 1.3, somente depois, os documentos/certificados do Eixo Temático 2, colocando por ordem de item – 2.1; 2.2; 2.3.
8. Os candidatos devem respeitar o “Número máximo de comprovantes” que podem ser apresentados para cada Item do Eixo Temático (exemplo: Eixo Temático 1, Item 1.1 = número máximo de comprovantes 4; Eixo Temático 2, Item 2.1 = número máximo de comprovantes 4).
9. Documentos/certificados excedentes ou que não indiquem o Eixo Temático ao qual se referem receberão pontuação equivalente a zero.
10. Se, eventualmente, ultrapassar-se o “Número máximo de comprovantes” em um Eixo Temático os comprovantes seguintes serão automaticamente desconsiderados, recebendo pontuação equivalente a zero nesta Etapa do Processo Seletivo Público. O número limite de documentos/certificados referentes a cada Item do Eixo Temático será identificado pela ordem de paginação dos mesmos.
11. A numeração das páginas deve seguir a ordem crescente independentemente dos eixos, ou seja, de forma ininterrupta.
12. Serão considerados somente documentos/certificados cujas atividades transcorreram nos 5 anos anteriores a esta Prova de Títulos (período de 13/01/2012 até 15/01/2017).
13. Cada documento/certificado será pontuado somente uma vez. Caso ocorra duplicação de documento, a banca examinadora o considerará apenas no primeiro Eixo Temático e no primeiro item em que o mesmo puder ser classificado (iniciando o procedimento pelo Eixo Temático 1, item 1.1).
14. As declarações referentes aos espaços de participação social devem apresentar explicitamente o nome do candidato na composição de diretórios acadêmicos, na organização de Ver-SUS, em espaços de representação universitária, na delegação de conferências ou na composição de conselhos de saúde.
15. A “Participação em eventos promovidos pelo controle social” (item 1.2) considerará exclusivamente atividades promovidas por conselhos de saúde.
16. Não serão pontuados cursos de idiomas, informática, religiosos e outros que não demonstrem claramente a relação com a opção de inscrição do candidato.
17. Os documentos/certificados destinados à comprovação de “Participação em eventos como palestrante, relator, coordenador ou comissão organizadora” (item 2.1) deverão explicitar a atuação do candidato como tal.
18. Documentos/certificados para serem classificados no item 2.2 deverão apresentar explicitamente a carga horária total da atividade, sendo considerado certificados que constem acima de 8hs. O documento/certificado que não preencher este requisito será desconsiderado, tendo pontuação equivalente a zero.

19. Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados nesta Etapa.
20. Para comprovar publicações (item 2.3), o candidato deverá apresentar, se houver, cópia impressa da capa, da página onde constam as informações catalográficas da obra, do sumário e do texto integral da publicação, destacando o seu nome com marcação. Outras formas de apresentação serão desconsideradas e receberão pontuação equivalente a zero.

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos

Candidato:	
Ênfase/Profissão:	
Nº Inscrição:	
Nº Total de Páginas do Currículo:	

EIXO TEMÁTICO 1: experiência em espaços de gestão em saúde e participação social

Contempla os seguintes itens		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima certificados	Pontuação máxima Eixo	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
1.1	Representação social (movimento estudantil, movimento social ou conselho de saúde)	2.5	4	10	40		
1.2	Participação em eventos promovidos pelo controle social (encontros, oficinas, conferências e conselhos de saúde) - Mínimo expresso no certificado de 8hs..	5	2	10			
1.3	Participação em atividades extracurriculares relacionadas à gestão de serviços e sistema de saúde (projetos de pesquisa e extensão, bolsista de iniciação científica, monitorias, PROVAB e voluntariado em serviços de saúde) - mínimo 180hs.	10	2	20			

EIXO TEMÁTICO 2: atuação e participação em processos formativos e produção técnico-científica

Contempla os seguintes itens		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima certificados	Pontuação máxima Eixo	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
2.1	Participação em eventos como palestrante, relator, coordenador ou comissão organizadora (congressos, simpósios, semana científica, fóruns, jornadas)	5	4	20	60		
2.2	Participação em eventos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários) - Mínimo expresso no certificado de 8hs.	5	5	25			
2.3	Publicações em anais de congressos, revistas ou periódicos científicos, capítulos de livros ou produção técnica	15	1	15			

Assinatura do Candidato: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Avaliador: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

OBS: em caso de Recurso preencher as informações abaixo.

Assinatura do avaliador: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Candidato	
Ênfase/ Profissão	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone e E-mail	

☐ Lista de Inscritos ☐ Gabarito da Prova Objetiva ☐ Nota da Prova Objetiva ☐ Nota da Prova de Títulos

Argumentação:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de _____.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

Anexo V – Formulário eSocial HNSC

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S A

eSocial - Ficha de Cadastro para Residentes

Nome: _____ CPF: _____

Nome Mãe: _____

Nome Pai: _____ PIS/PASEP: _____

Sexo: () Masc. () Fem. Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo

RG nº.: _____ UF: _____ Órgão emissor: _____ Data Exp. _____/_____/_____

Data Nascim.: ____/____/_____ Nacionalidade.: _____

Município Nascim.: _____ UF: _____ País de Nasc.: _____

Endereço: _____ Nº : _____ Complem.: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____

Grau Instrução: () 1.Ensino Médio () 2.Graduação () 3.Especialização () 4.Mestrado () 5.Doutorado

Marque abaixo o grau (de 2 a 5 conforme acima), o nome do curso e a data de conclusão deste:

() Curso: _____ Conclusão: ____/____/_____

() Curso: _____ Conclusão: ____/____/_____

() Curso: _____ Conclusão: ____/____/_____

() Curso: _____ Conclusão: ____/____/_____

() Curso: _____ Conclusão: ____/____/_____

Fone principal: () _____ Fone Alternativo: () _____

E-mail princial: () _____ E-mail alternativo: _____